

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 08/98

OBJETO Cria a CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR e dá outras providências.

Apresentado em Sessão do dia 18/05/98

Autoria Vereadores João Batista Giglio Villela e Artur Ernesto Henrique

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Retirado pelo autor da proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



OEVBGV/02/98

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 1998.

Senhor Presidente,

Solicitamos à Vossa Excelência a retirada do Projeto de Resolução nº 08/98, de nossa autoria que Cria a CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR e dá outras providências, que se encontra em tramitação na Casa, para melhores estudos.

No aguardo de suas providências, antecipamos nossos agradecimentos.


João Batista Giglio Villela
Vereador


Artur Ernesto Henrique
Vereador

Excelentíssimo Senhor
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 2676/98
DATA: 14/05/1998 HORA: 11:29:58
ORIG: VEREADOR JOAO B.G. VILLELA E ARTUR E. H.
ASS: PROJETO DE RESOLUCAO
RESP: ANGELICA FELICIO MADRICH

Câmara Municipal de Bebedouro.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08 / 98 .

Cria a CARTERIA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR e dá outras providências .

Os Vereadores **JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA** e **ARTUR ERNESTO HENRIQUE** , no uso de suas atribuições legais e constitucionais , faz saber que aprova a seguinte Resolução .

Artigo 1º - Fica criada a “ **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO** “ .

Artigo 2º - A identificação mencionada no artigo anterior será destinada aos Vereadores da atual Legislatura e das outras futuras.

Artigo 3º - A Mesa da Câmara providenciará a emissão , num prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução , das Carteiras de Identificação .

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentaria própria , suplementada se necessário for .

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Bebedouro , Capital Nacional da Laranja , 18 de Maio de 1998 .


JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
VEREADOR


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a presente propositura , afim de dar aos Senhores Vereadores da atual Legislatura e de outras futuras , a identificação de sua função , procedimento este usado em todos os parlamentos (Congresso e Assembléias).



JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
VEREADOR



ARTUR ERNESTO HENRIQUE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 08/98, de autoria dos Vereadores João Batista Giglio Villela e Artur Ernesto Henrique.

EMENTA - Cria a CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Legalidade

Sala das Sessões, *01* de *Junho* de 1998.

ANGELO DESENSO FILHO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

JOSÉ ALCEBIADES COLÓZIO
Presidente

OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, *01* de *Junho* de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº 08/98, de autoria dos Vereadores João Batista Giglio Villela e Artur Ernesto Henrique.

EMENTA - Cria a CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR e dá outras providências.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

LEGALIDADE

Sala das Sessões, *1* de *Setembro* de 1.998.

Artur Ernesto Henrique
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Parabuçu Machado
PARABUÇU MACHADO
Presidente

Paulo Visoná
PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *1* de *Setembro* de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

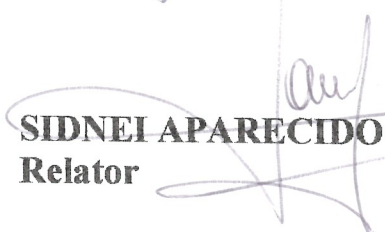


COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N°...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução n° 08/98, de autoria dos Vereadores João Batista Giglio Villela e Artur Ernesto Henrique.

EMENTA - Cria a CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR e dá outras providências.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legacidade.....


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, de Junho..... de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 2737/98
DATA: 18/05/1998 HORA: 16:14:41
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS: PARECER AO PROJETO DE RESOLUCAO 009
Nº 08/98
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Resolução n. 08/98

Trata-se de Projeto de Resolução que cria a “Carteira de Identificação do Vereador” e dá outras providências.

Presentes os pressupostos da legitimidade para a propositura e da competência municipal para a matéria.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 18 de maio de 1998


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129